

O MANDATO

A procuração é o instrumento do mandato, que se opera quando alguém recebe poderes para praticar atos ou administrar interesses em nome de terceiro capaz, pela relação de confiança existente entre as partes. A possibilidade de quebra deste liame importante torna a procuração revogável a todo o tempo.

O mandato pode ser verbal ou escrito. Será sempre escrito se o ato a ser praticado exigir a formalidade. Identifica-se como contrato-meio, pois o mandatário deve buscar atender as finalidades alvitadas pelo mandante. Mesmo que não seja uma exigência de validade, quem negocia com o mandatário pode exigir que a procuração tenha a assinatura do mandante reconhecida em cartório.

Ao mandatário se impõe diligência nos negócios que entabular e concluir, devendo responder pelos prejuízos que causar pessoalmente ou por outrem substabelecido. O conteúdo do mandato deve ser do conhecimento de quem negocia com o mandatário e o mandante pode ratificar negócios realizados contrariamente às suas determinações.

A extinção do mandato opera efeitos a partir do momento em que se dá a finalização do contrato, não interferindo naqueles negócios já efetuados. Cessa pela revogação ou pela renúncia, pela morte ou interdição de uma das partes, pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer e pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.

Findo o prazo determinado pelo mandato, o contrato se extingue, sem a necessidade de que se proceda à notificação ou qualquer outra providência jurídica nesse sentido. Quando a cláusula de irrevogabilidade resultar de negócio jurídico que se estabeleça em favor do mandatário, que ocorre, por exemplo, com um compromisso de compra e venda de imóvel, onde se outorga ao promissário comprador mandato para que lavre a competente escritura pública, tem-se por simplesmente ineficaz a revogação, perdurando os efeitos do mandato.

As considerações aventadas não esgotam o presente tema mas tratam das principais características deste importante instituto jurídico.